



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 012/2025 que “Desafeta bem público no bairro Cidade Industrial e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

#### PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise visa desafetar bem público municipal localizado no bairro Cidade Industrial, especificamente imóvel público matriculado sob o nº 182.857 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, medindo 10.041,52 m<sup>2</sup> (dez mil e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), referente a trecho das ruas 21 e 22 do mencionado bairro.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 012/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”  
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER  
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”  
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”  
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”  
RELATOR SUPLENTE